



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1534

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 042/2024 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM	CASCADEL-PR	03/12/2024	03/12/2024	1	REQUERIMENTO DE VIAGEM COM FINALIDADE DE VIAGEM A CASCADEL-PR PARA AGENDAMENTO DE PERICIA DO INNS PARA USUARIO DO CRAS	“R”	40,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 03 de Dezembro de 2024.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretario da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1534

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	143/2024
Contratação Direta Nº:	31/2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE) DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.
Data de Adjudicação e Homologação:	02/12/2024

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CPF/CNPJ Nº:	76.416.890/0001-89

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERV	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE) DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 02 de dezembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1534

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 156/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 450 EDIF, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SESP-RS e inscrito no CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 156/2022-PMQC**, de acordo com os autos do protocolo nº **1252/2024-1** e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, mantendo o valor anteriormente pactuado, objetivando a cobertura de seguros para veículos da frota municipal, para resguardar o patrimônio público, os passageiros e a terceiros (em caso de sinistro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **13/12/2024**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**.

Parágrafo Primeiro - Descrição dos veículos a serem segurados:

Marca/Modelo	Placa	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
VW/ MASCA ROMA	SDX0E79	2022/2023	9532G82WXPR024800	01323055395
I / MBENZ / SPRINTER TCA MIC	SDX1D68	2022/2022	8AC907645NE217433	01320316449
I / M. BENZ 416 PCIA A	SDX1D67	2022/2022	8AC907643NE218738	01320312648



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1534

Parágrafo Segundo - Coberturas mínimas contratadas:

Placa	Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Assist. 24 hrs.	Bônus	Custo Individual do Veículo (R\$)
SDX0E79	Valor determinado na Nota Fiscal R\$ 714.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	9.797,23
SDX1D68	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	4.804,91
SDX1D67	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	5.297,86

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa" emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste aditamento, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

474	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
101	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
318	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
246	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.39.00.00.	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1534

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 03 de dezembro de 2024.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

CONTRATANTE

MARCELO WAIS

Representante Legal

GENTE SEGURADORA SA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1534

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, ratifica o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**, de acordo com o **Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CNPJ: 76.416.890/0001-89
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE) DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.	
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	
DATA: 02 de dezembro de 2024	

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 02 de dezembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1534

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO EDITAL Nº 03/2024 - PNAB.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público que procederá o Chamamento Público Edital nº. 03/2024, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de pessoas jurídicas, para a realização de atividades culturais, em conformidade com o previsto pela Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Início do Chamamento: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>, na aba CULTURA a partir de 03/12/2024

O prazo para protocolar as propostas é do dia 03/12/2024 a 09/12/2024, conforme dispõe o edital.

Fundamento: Com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Paraná, nº 1429 –Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer Quarto Centenário /PR, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, através do e-mail: quartocentenariocultura@gmail.com ou telefone: (44) 3546 1176.

Quarto Centenário-PR, 29 de novembro de 2024.

Angela Ferreira Tunin

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1534

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino